



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

ARIADNER  
DA SILVA  
MESSIAS:  
27204689000  
122

Assinado digitalmente por ARIADNER  
DA SILVA MESSIAS:27204689000122  
DN: C=BR, S=ES, L=COLATINA,  
O=ICP-Brasil, OU=34028316001103,  
OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS,  
OU=RFB e-CNPJ A1, CN=ARIADNER  
DA SILVA MESSIAS:27204689000122  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2019-10-08 16:29:46  
Foxit Reader Versão: 9.5.0

**ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 07/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019**

**PROCESSO 23354.001254/2019-59- ELETRÔNICO**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Santa Rosa do Sul, ente autárquico, com sede na Rua das Rosas s/nº, Vila Nova, na cidade de Santa Rosa do Sul – SC, CEP 88.965-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0006-90, neste ato representado pelo seu Diretor – Geral Substituto, Senhor Moacir Dutra de Oliveira, nomeado(a) pela Portaria nº 44 de 27 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de janeiro de 2016, inscrito(a) no CPF sob o nº 662786009-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2019, publicada no DOU em 06/08/2019, processo administrativo n.º 23354.001254/2019-59, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de limpeza, especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 07/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	ARIADNER DA SILVA MESSIAS – ME. CNPJ: 27.204.689/0001-22 Rua Lila Fachett, nº 491, Bairro: Riviera - Colatina/ES CEP: 29705-120 Telefone: (27) 3721 5593\ (27) 9 9601 – 6677 E-mail: comercialisa.messias@bol.com.br Representante: Ariadner da Silva Mesias, Rg: 3245040, Cpf: 132.203.807-43						
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quant. total	Valor Unit.	Valor Total
18	Balde, material plástico, tamanho pequeno, material alça arame galvanizado, capacidade 12 Litros. Características adicionais: graduado, com alça, formato	Terraplast	Terraplast	Unidade	364	R\$ 7,59	R\$ 2.762,76



INSTITUTO FEDERAL  
CATARINENSE  
Campus Santa Rosa do Sul

Rua das Rosas, s/nº, Cx. Postal 04 – Vila Nova  
Santa Rosa do Sul/SC – CEP: 88965-000  
(48) 3534-8044 / [compras.srs@ifc.edu.br](mailto:compras.srs@ifc.edu.br)



**ARIADNER DA SILVA MESSIAS:**  
272046890001  
22

Assinado digitalmente por ARIADNER DA SILVA MESSIAS 27204689000122  
DN: C=BR, S=ES, L=COLATINA, O=ICP-Brasil, OU=24028316000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCO/PRODS, OU=RFB-CPF, AI, CN=ARIADNER DA SILVA MESSIAS 27204689000122  
Razão: Eu sou o maior de idade e vou me localizar: Sua localização de assinatura é:  
Data: 2019-10-08 16:30:02  
Font Reader Versão: 9.5.0

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

104	cilíndrico. Exclusivo ME/EPP. Soda Cáustica, forma de escamas, 99% de pureza, acondicionado em embalagem opaca de 1 Kg. Deve apresentar certificado de registro na ANVISA e FISPQ (Ficha de Segurança de Produto Químico). Exclusivo ME/EPP.	Indaia	Indaia	Emb. (1KG)	55	R\$ 15,88	R\$ 873,40
116	Espuma mágica. Espuma limpadora a seco, desenvolvida para limpar todas as partes laváveis de veículos, sofás, cortinas, tapetes etc. Embalagem de 400 ml. Exclusivo ME/EPP.	Proauto	Proauto	Unidade	10	R\$ 22,43	R\$ 224,30
<b>Valor total da Ata: R\$ R\$ 3.860,46</b>							

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1 O órgão gerenciador será o Campus Santa Rosa do Sul

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Órgãos participantes	Unidade	Quantidade
18	Araquari	Unidade	10
	Camboriú		50
	Concórdia		209
	Rio do Sul		50
	Santa Rosa do Sul		45
104	Camboriú	Embalagem (1KG)	10
	Concórdia		5
	Santa Rosa do Sul		40
116	Santa Rosa do Sul	Unidade	10

**4. DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública

*(Assinaturas manuscritas)*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

ARIADNER DA  
SILVA  
MESSIAS:  
27204689000122

Assinado digitalmente por ARIADNER DA  
SILVA MESSIAS:27204689000122  
DN: C=BR, S=ES, L=OLATINA,  
O=ICP-Brasil, OU=34028316000103,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-GPJ,  
A1, CN=ARIADNER DA SILVA MESSIAS:  
27204689000122  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização do assinatura aqui  
Data: 2019-10-08 16:30:14  
Foxit Reader Versão: 9.5.0

federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

**4.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.3** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.4** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**4.4.1** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

**4.5** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**4.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**4.6.1** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5 VALIDADE DA ATA

**5.1** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.



INSTITUTO FEDERAL  
CATARINENSE  
Campus Santa Rosa do Sul

Rua das Rosas, s/nº, Cx. Postal 04 – Vila Nova  
Santa Rosa do Sul/SC – CEP: 88965-000  
(48) 3534-8044 / [compras.srs@ifc.edu.br](mailto:compras.srs@ifc.edu.br)



**ARIADNER DA  
SILVA  
MESSIAS:**  
27204689000122

Assinado digitalmente por ARIADNER DA  
SILVA MESSIAS:27204689000122  
DN: C=BR, S=ES, L=COLATINA,  
O=ICP-Brasil, OU=34028316000103,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CNPJ  
A1, CN=ARIADNER DA SILVA MESSIAS:  
27204689000122  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2019-10-08 16:30:29  
Foxit Reader Versão: 9.5.0

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

**6.1** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**6.2** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**6.3** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.4** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**6.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.5.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.5.2** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.7** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**6.7.1** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.7.2** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.7.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.7.4** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**6.8** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1 ao 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de



**INSTITUTO FEDERAL  
CATARINENSE**  
Campus Santa Rosa do Sul

Rua das Rosas, s/nº, Cx. Postal 04 – Vila Nova  
Santa Rosa do Sul/SC – CEP: 88965-000  
(48) 3534-8044 / [compras.srs@ifc.edu.br](mailto:compras.srs@ifc.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

ARIADNER DA  
SILVA  
MESSIAS:  
272046890001

22

Assinado digitalmente por ARIADNER DA  
SILVA MESSIAS:27204689000122  
DN: C=BR, S=ES, L=COLATINA,  
O=ICP-Brasil, OU=31028316000103,  
OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS,  
OU=RFB e-CNPJ A1, CN=ARIADNER  
DA SILVA MESSIAS:27204689000122  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2019-10-08 16:30:53  
Foxit Reader Versão: 9.5.0

caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1 por razão de interesse público; ou
- 6.9.2 a pedido do fornecedor.

## 7. PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.2.1 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



INSTITUTO FEDERAL  
CATARINENSE  
Campus Santa Rosa do Sul

Rua das Rosas, s/nº, Cx. Postal 04 – Vila Nova  
Santa Rosa do Sul/SC – CEP: 88965-000  
(48) 3534-8044 / [compras.srs@ifc.edu.br](mailto:compras.srs@ifc.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

Santa Rosa do Sul/SC, 23 de setembro de 2019

ARIADNER DA  
SILVA MESSIAS  
27204689000122

Assinado eletronicamente por ARIADNER DA SILVA  
MESSIAS:27204689000122  
DN: C=BR, S=ES, L=COIATINA, O=ICP-Brasil,  
OU=24020100000000, OU=Secretaria de Provisão  
Federal do Brasil - IFB, OU=ARCORPREIOS,  
\*OU=IFB e CNPJ AT, CN=ARIADNER DA SILVA  
MESSIAS:27204689000122  
Pedido: Eu sou o autor deste documento  
Localizado: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2019-09-26 15:31:05  
Fórmula: Versão: 9.5.0

Representante da Empresa

*Moacir Dutra de Oliveira*

Representante do Órgão  
**Moacir Dutra de Oliveira**

**Diretor-Geral Substituto**

Port. nº 44, de 27/01/16, DOU de 29/01/16

*Taise Martins Santos*

TESTEMUNHA

**Taise Martins Santos**

**Setor de Contratos**

**SIAPÉ 1910936**

TESTEMUNHA

